



Para

Exmo. Senhor

GEN Rui Clero

Chefe do Gabinete de

Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional

C/Conhecimento ao:

Exmo. Senhor Chefe do Gabinete de Sua Excelência:

- **O Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas**
- **O Chefe do Estado-Maior da Armada**
- **O Chefe do Estado-Maior do Exército**
- **O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea**

Exmo. Senhor Diretor Geral de Recrutamento Pessoal e Militar

ASSUNTO: REVISÃO ESTATUTO DOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS (EMFAR)

REF^a.: V/Ofício nº 4394/CG, Pº 2014/90(1), Pº 79/2013(2), de 29NOV2013

Participação da Associação de Praças

A Constituição da República Portuguesa consagra que é da incumbência das Forças Armadas a defesa militar da República, garantir a liberdade e a segurança dos cidadãos portugueses, participar, no âmbito das alianças e parcerias, em operações humanitárias e de apoio à paz em diversas partes do mundo, bem assim como, cooperar no combate ao terrorismo internacional e às novas formas de ameaça, o cumprimento de outras missões de interesse público que diariamente, em terra, no mar e no ar são levadas a cabo no território nacional, sendo obrigação do Estado assegurar a defesa nacional.

Expressa ainda como princípios fundamentais a dignidade da pessoa humana e o desejo de construção de uma sociedade, livre, justa e solidária, assentando o Estado de Direito democrático entre outros aspetos na realização da democracia económica, social e cultural tendo em consideração o aprofundamento da democracia participativa.



A democracia participativa tem por objetivo integrar o contributo de todos os cidadãos e seus representantes quando constituídos em associações que os representam.

Recomendação 1742 de 11 de Abril de 2006 da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa:

- DIREITOS HUMANOS DOS MEMBROS DAS FORÇAS ARMADAS –

Permitir a liberdade de associação dos membros das suas Forças a associações profissionais representativas ou a sindicatos habilitados a negociar assuntos relacionados com remunerações e condições de trabalhos e a estabelecer órgãos consultivos em todos os níveis que envolvam as atrás referidas associações ou sindicatos, representando todas as categorias de pessoal.

Em 13 de Maio o despacho nº 6472-E/2013, determinou a constituição de uma Comissão de Acompanhamento para a Reforma da Defesa Nacional (**CARDN**), incumbida de *“propor ao Ministro da Defesa Nacional as medidas que assegurem uma eficaz e eficiente execução da Reforma «Defesa 2020», tendo em atenção, nomeadamente, os prazos que, para o efeito, vierem a ser fixados pelo MDN”*.

A Diretiva Ministerial nº 7527-A/2013, de 13MAI definiu a *“Revisão da Lei de Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar e do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR) e que “os projetos de revisão destes diplomas são efetuados no âmbito do meu gabinete, com base nos trabalhos desenvolvidos e nos contributos do EMGFA e dos Ramos, ouvido o Ministério das Administração Interna para a Lei de Bases, até 30 de setembro de 2013”*.

Apesar do secretismo com que este assunto tem sido tratado e desenvolvido no âmbito no processo de revisão do EMFAR e da Lei das Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar (LBGECM), tudo leva a crer, que outras revisões se preparam, como sejam: a LDN, a LOBOFA ou ainda as Leis Orgânicas do CEMGFA e dos Ramos.



Ora é neste contexto que é solicitado à Associação de Praças – AP, no seguimento de um ofício que nos foi enviado a emitir eventuais contributos acerca da revisão do EMFAR.

Logo numa altura em que o O.E. para 2014 traduz uma vez mais um conjunto de medidas cuja aplicação, se traduzirá no aprofundamento da degradação das condições de vida dos militares e por conseguinte dos Portugueses, assistindo-se uma vez mais à implementação das já estafadas “soluções” para a resolução da grave crise para onde o País foi encaminhado, com níveis de proteção social cada vez mais baixos, uma assistência na doença cada vez mais deficiente e uma degradação da situação económica cada vez mais acentuada, sem margens para podermos planear o nosso futuro e o das nossas famílias.

Numa altura em que de novo o Governo aponta a imposição de sacrifícios aos mesmos de sempre, decidindo de forma unilateral, alterações sobre matérias socioprofissionais, sem consultar as estruturas representativas dos militares, regra elementar do Estado de Direito Democrático, apresentando estas medidas como inevitabilidades para resolver os problemas criados pelas suas próprias políticas, e utilizando exaustivamente os órgãos de comunicação social e seus comentadores, economistas e politólogos do costume para difundir essa mensagem.

Para a AP é óbvio que a revisão do EMFAR, que trata, define, articula e enquadra matérias do foro socioprofissional, de grande sensibilidade e preocupação, não aceita o facto de não ter sido chamada, até agora, a participar no processo ou, sequer, a receber informação sobre a mesma. A participação e informação da AP durante os processos de decisão encontram-se legalmente protegidas pela Lei Orgânica nº 3/2001, de 29 de Agosto, que estabelece as respetivas competências, entre elas a de participarem em conselhos e/ou serem ouvidas sobre matérias do foro socioprofissional.



A Associação de Praças como organização que representa os interesses das Praças das Forças Armadas, constata e manifesta a sua total disponibilidade para emitir contributos sobre a revisão do EMFAR, aguardando deste modo a sua integração no(s) grupo(s) de trabalho que venham a ser constituídos e que lhe seja facultado o trabalho desenvolvido e entregue pela CARDN ao Sr. Ministro da Defesa para de forma mais sustentada dirimir a sua opinião sobre matéria tão revelante para as Praças das Forças Armadas.

Sobretudo numa altura em que o cumprimento das missões, pressupõe nalguns casos investir no reequipamento militar, isto é, a substituição dos meios e equipamentos considerados obsoletos ou já em fim de vida. Isto com a finalidade de conferir novas capacidades às Forças Armadas previstas na lei de programação militar, que vem sofrendo fortes reduções.

O Soldado como peça mais importante de qualquer Exército, tem de ser motivado, acarinhado, reconhecido e dignificado. Não ter novos meios e ao mesmo tempo ter o pessoal inseguro, desmotivado e descrente, gera mal-estar, instabilidade e contribui decididamente como fator gerador de falta de coesão.

Lisboa, 16 de dezembro de 2013.

O Presidente da Direcção,

Luís António Medeiros dos Reis